



RESOLUÇÃO Nº 627 /2021

Acrescenta dispositivos à Resolução nº 554, de 1º de Dezembro de 2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru), criando a Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

ART. 1º – Fica acrescido ao Artigo 231, da Resolução nº 554, de 1º de Dezembro de 2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru), o inciso XII, passando a ter a seguinte redação:

XII – Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais

ART. 2º - Acrescenta ao Capítulo IV – Das Comissões Permanentes, a Seção XII, passando a ter a seguinte redação:

Seção XII – Da Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais

ART. 3º – Acrescenta ao Capítulo IV – Das Comissões Permanentes, Seção XII – Da Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais, o Artigo 254 – D, com a seguinte redação:

Art. 254-D – À Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais compete apreciar e emitir parecer sobre assuntos relacionados com:

a) A coibição da prática de abuso, maus-tratos e mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos;

b) Direito dos animais e cumprimento da legislação de regência;

c) Promoção, no âmbito legislativo, de estudos, pesquisas e a discussão das leis protetivas dos animais e dos sistemas de garantia de direitos com o apoio dos grupos e organizações voltadas ao bem-estar dos animais não-humanos;



d) Fiscalização da implementação, no âmbito municipal, da política municipal de atendimento dos direitos animais e os programas governamentais ou não-governamentais relativos a esses direitos;

e) Promover palestras e demais eventos que venham a incentivar e divulgar os direitos dos animais, buscando maior conscientização social;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 14 de julho de 2021.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

(Autoria da Mesa Diretora)